

LEI N.º 026/97

**INCLUI SERVIDOR EM
ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-FINANCEIRA
CELEBRADO COM O
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
DA PALHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, mediante termo aditivo, a servidora JAKSEILA DA PENHA SUAVES no Acordo de Cooperação Técnico-Financeira celebrado com o Município de São Gabriel da Palha por autorização da Lei n.º 008, de 24 de janeiro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam estendidas à servidora a que se refere o *caput* do presente artigo todas as garantias e proibições constantes do referido Acordo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 1997.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 18 de abril de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças